

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS, CONFORME EDITAL REGULADOR Nº 03/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO.**

O CPSMS convoca o candidato classificado, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado, para comparecer ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, situado na Rua Padre Antonio Ibiapina, 170, Centro, Sobral – CE, **na data do dia 20 de abril de 2022, no horário das 08h00min às 10h00min**, conforme cronograma do edital em anexo.

A Seleção Pública do CPSMS está regulamentada pelo edital de abertura nº 03/2021. O convocado que não aceitar a vaga disponível, ofertada por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência, fornecido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS.

Na ocasião deverá apresentar a documentação exigida, conforme o edital de convocação em anexo.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições estatutárias, **CONVOCA** nos termos do Edital nº 03/2021 - Regulador do Certame, o candidato relacionado no Anexo I, **classificado, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado no cargo aprazado**, para comparecer a sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, portando os **originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis** para a formalização do contrato por tempo determinado e lotação, nas datas, ordem de classificação, conforme estabelecido a seguir:

### I - DOCUMENTAÇÃO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original (CTPS);
- b) Declaração de Consulta do E-Social (Consulta Qualificação Cadastral<sup>1</sup>);
- c) Cópia legível de documento oficial de identidade;
- d) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia legível de comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- f) Cópia legível do Título de Eleitor;
- g) Cópia legível do último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- h) Cópia legível da Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado;
- i) Cópia legível do CPF e RG ou Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia do cartão de vacina dos filhos até 05 anos/ Cópia da Declaração escolar dos filhos de 06 a 14 anos);
- j) Cópia legível do comprovante de endereço;
- k) Uma foto 3x4 recente, de frente;
- l) Cópias legíveis de documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego (Certificados e Conselho);
- m) Certidão negativa atualizada do conselho profissional competente (Nível Superior e Técnico);
- n) Declaração original de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, **conforme anexo II, deste edital de convocação**;
- o) Atestado de Antecedentes Criminal – original (emitido pelo sitio oficial da Secretaria de

<sup>1</sup> <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará)<sup>2</sup>;

- p) Comprovação da situação vacinal, compreendendo as seguintes vacinas: Hepatite B, Tétano, Influenza/Gripe e Tríplice Viral, tudo de acordo com a Norma Regulamentadora 32 – NR32 e a Portaria nº. 597 do Ministério da Saúde, como também o cartão de vacinação da Campanha contra a COVID-19.
- q) Conta bancária;

**II** - O candidato convocado deverá apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória na data e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação preliminar.

**III** - Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória do candidato classificado que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 03/2021 de Abertura do Certame.

**IV** - A lotação provisória será realizada mediante chamada por ordem de classificação. Iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente quando do chamamento de seu nome, deverá ser atendido após o último convocado em atendimento.

**V** - O CPSMS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade deste Consórcio.

**VI** - A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência ao local, na data e horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando o CPSMS realizar a convocação dos aprovados observando-se a ordem de classificação.

Sobral (CE), 18 de Abril de 2022.

**CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES**  
DIRETOR EXECUTIVO

**FELIPE FREIRE DE CARVALHO**  
DIRETOR GERAL CEO-R

**VANNYCE MARIA GOMES LIRA**  
PROCURADORA AUTÁRQUICA  
OAB/CE Nº. 29.980

**ANEXO I**

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>CARGO - ESPECIALIDADE</b>
<b>LUZIANA DA SILVA ALBUQUERQUE</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**  
**EDITAL Nº 03/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro  
(a), portador (a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº.  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de prova para eventual contratação  
excepcional e temporária no cargo de \_\_\_\_\_,  
no quadro de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -  
CPSMS, através do Processo Seletivo nº. 03/2021, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou  
emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas,  
sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente  
pelo poder público, **que seja inacumulável com o Cargo em que serei contratado (a)**, em  
consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 37 (*Omissis*).

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando  
houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto  
no inciso XI: [\[Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\]](#)

(...)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com  
profissões regulamentadas;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Consórcio Público de Saúde da  
Microrregião de Sobral - CPSMS qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional  
que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO  
DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482  
DA CLT. DOU FÉ

Sobral (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**DECLARANTE**